



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IRATI

DECRETO Nº 102/2024

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati – SC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 071, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, os requerimentos protocolados na Secretaria de Administração pelos interessados,

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam as pessoas abaixo relacionadas retiradas e desincompatibilizadas de quaisquer conselhos e/ou comissões municipais do Município de IRATI/SC, a partir desta data:

- I – ALCIR FERRARI;
- II – CARLINHO BOTTEGA;
- III – CLAUDIANE DELAI ESPÓSITO;
- IV – CLEUSA BORTOLUZ FORTUNA;
- V – DIRCEU SORDI;
- VI – EVANDERSON VERDI;
- VII – IDANI HANNAUER FERRARI;
- VIII – JANETE PEREIRA;
- IX – JOSIANE DEBASTIANI ALVES;
- X – JOSÉ CHAGAS;
- XI – KELI CRISTINA Malfatti;
- XII – LEANDRO JOSÉ KEHL;
- XIII – MARIVETE APARECIDA BALENA;
- XIV – NOELI BORGES BOTTEGA;
- XV – ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI;
- XVI – RENATTO RITTER;
- XVII - SANDRO JOSÉ ZANELLA.
- XVIII – FLORINDO BRUNETTO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de abril de 2024.


NEURI MEURER

Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria

021/2024,

nesta data: 05 / 04 / 2024.

Publicação

Nº 149 / 2024.


DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Responsável p/ publicação

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC